



OFÍCIO Nº 81/2021/PRES/CRO-DF

RECEBIDO
26/01/21 17:00
16803308

Brasília, 26 de janeiro de 2021.

Ao Senhor
Osnei Okumoto
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

RECIBO DO CRO-DF
Data: _____/_____/_____
Assinatura

Assunto: Inclusão dos profissionais da Odontologia, que atuam em clínicas, consultórios e/ou laboratórios particulares do Distrito Federal, no nível 2 do grupo prioritário da campanha de vacinação contra a covid-19.

Senhor Secretário,

1. O Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal - CRO-DF, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 4.324/1964, que tem como uma de suas finalidades zelar pelo correto e o pleno exercício da Odontologia, **SOLICITA** a essa Secretaria de Saúde a **inclusão e data de previsão do início da vacinação dos cirurgiões-dentistas, técnicos em saúde bucal, técnicos em prótese dentária, auxiliares em saúde bucal e auxiliares de prótese dentária**, que atuam em clínicas, consultórios e/ou laboratórios particulares do Distrito Federal, no nível 2 da primeira fase do grupo prioritário do Plano Distrital de Vacinação contra a Covid - 19, na categoria de trabalhadores da saúde.
2. Tal solicitação leva-se em consideração as notícias veiculadas na mídia quanto ao recebimento de reforço com novas doses da vacina AstraZeneca/Oxford, sendo encaminhadas ao Distrito Federal a quantidade de 41,5 mil doses do imunizante, bem como novas doses da vacina CoronaVac, em um total de 150 mil doses a serem entregues até dia 29/01/2021, ampliando assim o plano de vacinação que, originalmente, previa somente a imunização dos profissionais vinculados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e que, após a edição da Circular nº 1/2021 - SES/SAA/CGVAC-COVID19, ampliou o rol de profissionais a serem vacinados.
3. Cabe salientar, nesse sentido, que a Odontologia está entre as profissões com maior risco de contaminação pela covid-19, uma vez que o vírus se propaga, principalmente, através de gotículas de saliva, além das características próprias do processo de trabalho e dos instrumentos manejados pelos profissionais da área.
4. Como é sabido, o ambiente de atendimento em Odontologia carrega risco de infecção viral em razão de procedimentos que envolvem comunicação face a face com pacientes e exposição frequente à saliva, sangue e outros fluidos corporais, bem como manuseio de instrumentos perfurocortantes.



5. Ademais, diversos procedimentos odontológicos produzem aerossóis e gotículas (alta rotação, seringa tríplice, ultrassom, entre outros) que podem aumentar a disseminação do vírus. Tais características denotam a imprescindibilidade de vacinação prioritária a esses profissionais.

6. Alia-se a esse fato que, apesar de todo o cuidado que os profissionais cirurgiões-dentistas, técnicos e auxiliares já possuem no desempenho de suas atribuições, existem muitos pacientes que podem estar contaminados e são assintomáticos, de igual forma podem existir profissionais na mesma condição, podendo elevar o número de contaminados.

7. Cabe ressaltar que a inclusão desses profissionais da Odontologia no grupo prioritário a ser vacinado, além de estar em estrita consonância com o plano nacional de vacinação contra o coronavírus, que também priorizou a vacinação dos profissionais da área da saúde, é medida necessária, pois esses profissionais também são responsáveis por garantir a continuidade dos serviços essenciais relacionados à saúde bucal da população, e atuam diretamente no combate à pandemia.

8. Desta feita, ressalta-se que é de extrema importância a vacinação para que os profissionais da Odontologia continuem trabalhando e garantindo esse serviço essencial à saúde, necessitando, para tanto, a inclusão desses profissionais, no nível 2 da primeira fase do grupo prioritário da campanha de vacinação contra à covid-19, bem como a **disponibilização** da data de previsão do início da vacinação.

9. Sugerimos que, no momento da vacinação, seja solicitada ao profissional a apresentação da carteira profissional, emitida pelo Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal - CRO-DF, para fins de comprovação de que pertence ao grupo prioritário da saúde. Além disso, caso necessário, este Conselho Regional poderá fornecer uma listagem atualizada dos seus profissionais inscritos ativos para maior controle por parte dessa Secretaria.

10. Colocamo-nos à disposição para ulteriores esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, CD
Presidente

Sede do CRO-DF

SCN Quadra 1, Bloco E, Ed. Central Park
20º Andar, Asa Norte, Brasília-DF CEP 70711-903
Fone: (61) 3035-1888

Delegacia Regional de Taguatinga

CSB 02, Nº 1/4, Torre A, Salas 810/812,
Ed. Alameda Tower, Taguatinga-DF, CEP 72015-901
Fone: (61) 3201-2808